



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.051/93., em 17 de novembro de 1993.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PATOENSE A DISTINTA E DINÂMICA EXECUTIVA PROFESSORA "ISOLDA AYRES VIANA RAMOS", E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã' Patoense a Profs. ISOLDA AYRES VIANA RAMOS, digníssima Professora da Universidade Federal da Paraíba -UFPB.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, ' será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 17 de ' novembro de 1993.


DRª. FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA

= Vice-Prefeita = (EXERCÍCIO)